

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

#### DECRETO NÚMERO 1 2 9 2 1 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

ATUALIZA, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2020, O VALOR DO AUXÍLIO SAÚDE CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA – IPREMM E DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA – DAEM, DE QUE TRATA A LEI Nº 8239/18

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Protocolos ns. 1420, de 10 de janeiro de 2020 e 2281, de 16 de janeiro de 2020,

Considerando o disposto na Lei nº 8239, de 23 de maio de 2018, que instituiu o auxílio saúde aos servidores públicos municipais do Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM e do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM;

Considerando que o artigo 3º da mencionada Lei, estabelece que a atualização do Auxílio Saúde será realizada, anualmente, por Decreto, no mês de janeiro, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que vier a substituí-lo;

Considerando que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2019 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foi de 4,31%;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica atualizado, a partir de 01 de janeiro de 2020, o valor do Auxílio Saúde concedido aos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Departamento de Água e Esgoto de Marília – DAEM e do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, para R\$176,93 (cento e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de janeiro de 2020.

/amp

#### DECRETO NÚMERO 1 2 9 2 2 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM A WALDIR VIVEIROS E OUTROS, SOBRE ÁREA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, COMPREENDIDA POR UMA FAIXA COM 4,00 METROS DE LARGURA, COM ÁREA DE 266,21M<sup>2</sup>, DESTINADA À SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 65839/2019,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a constituição de servidão de passagem a Waldir Viveiros e outros, destinada a servidão de passagem para rede de drenagem de águas pluviais, possuindo profundidade variável entre 1,88 metros até 4,00 metros, sobre área de propriedade da Prefeitura Municipal de Marília (Sistema de Lazer), compreendida por uma faixa com 4,00 metros de largura, com área de 266,21 metros quadrados, com a seguinte descrição:

*“Inicia-se a descrição no marco 1, ponto este localizado na confrontação do Rancho W V; segue com azimute de 98º30’10” confrontando terras da P.M.M. (Sistema de Lazer) com distância de 67,51 metros até encontrar o marco 2; segue com azimute de 208º51’51”, com uma distância de 4,27 metros confrontando um curso d’água, sem denominação, até encontrar o marco 3, onde passa a confrontar com o Rancho W V (Área desmembrada) e segue com azimute de 278º30’10” numa distância de 65,60 metros até o marco A4; daí segue com azimute 2º23’ e 4,02 metros até o marco A1, ponto este onde teve início e finda a presente descrição perimétrica.”*

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de janeiro de 2020.

/amp

## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 3 7 5 9 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 1550, de 13 de janeiro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora **IZABELA APARECIDA VIANA**, RG nº 34.295.091-5, CPF nº 369.464.538-16, do cargo de **Professora de EMEI**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de janeiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

sas

### PORTARIA NÚMERO 3 7 5 9 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 1491, de 13 de janeiro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor **ARTHUR ANTÔNIO DIAS PAIÃO**, RG nº 46.353.997-7, CPF nº 405.242.418-21, do cargo de **Cuidador Social**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 14 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de janeiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

sas

### PORTARIA NÚMERO 3 7 5 9 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 1024, de 08 de janeiro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora **JANAÍNA SALIMON SASSO**, RG nº 27.887.256-6, CPF nº 267.971.448-25, do cargo de **Professora de Educação Especial**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de janeiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

sas

### PORTARIA NÚMERO 3 7 5 9 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 2125, de 15 de janeiro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora **MARIANA ALMEIDA SANT'ANNA**, RG nº 45.973.839-2, CPF nº 437.031.298-16, do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Escolar**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 16 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de janeiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

sas

### PORTARIA NÚMERO 3 7 5 9 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 2332, de 16 de janeiro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora **JÉSSICA DUARTE FURLANETO SOARES**, RG nº 40.442.082-5, CPF nº 421.482.328-19, do cargo de **Agente de Controle de Endemias**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de janeiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

sas

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

**SABER COMO A PREFEITURA DE MARÍLIA  
APLICA O DINHEIRO PÚBLICO É UM DIREITO SEU.**

[www.marilia.sp.gov.br/transparencia](http://www.marilia.sp.gov.br/transparencia)



**PORTARIA NÚMERO 3 7 5 9 7**

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 2106, de 15 de janeiro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor **PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA**, RG nº 44.007.359-5, CPF nº 440.328.758-12, do cargo de **Agente de Controle de Endemias**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de janeiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

sas

**PORTARIA NÚMERO 3 7 5 9 8**

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 1394, de 10 de janeiro de 2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor **HENRIQUE GABRIEL DOS SANTOS CAMPOS**, RG nº 49.824.890-2, CPF nº 423783.488-35, do cargo de **Atendente de Escola**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de janeiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

sas

**EVITE ÁGUA PARADA.  
PROTEJA SUA FAMÍLIA.**



**PORTARIA NÚMERO 3 7 5 9 9**

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 47, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, **FÁBIO HENRIQUE ANDRADE CONTE**, do cargo, em comissão, de **Assessor da Chefia de Gabinete**, do Gabinete do Prefeito, a partir de 21 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de janeiro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de janeiro de 2020.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR  
Secretário Municipal da Administração

amp

## LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 001/2020.** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: LEILÃO ADMINISTRATIVO. OBJETO: Licitação destinada à alienação de imóvel público discriminado na Matrícula nº 51.965 e Anexo I deste Edital. ENCERRAMENTO: Dia 06/02/2020 às 09:00 horas. ABERTURA: Dia 06/02/2020 às 09:10 horas. O edital completo, bem como as demais informações poderão ser obtidos no site: [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). Justificamos a presente contratação para alienar a referida área do Município de Marília, sendo que com referida alienação se pretende, enviar o valor arrecadado em sua totalidade ao Instituto de Previdência do Município de Marília, IPREMM.

JOSÉ ANTONIO ALMEIDA  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 005/2019.** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Chamamento Público. OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil para formalizar Termo de Colaboração para assistir a pessoa com deficiência visual nos aspectos comportamentais, psicológicas, educacionais, sociais e familiares, desenvolvendo ações voltadas para a promoção máxima dessas pessoas e assim apoiar e orientar os familiares, minimizando as situações de vulnerabilidade em detrimento do aumento da qualidade de vida, defesa dos direitos e do fomento de autonomia - Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representado pelo Secretário Municipal abaixo subscrito, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal 12.104/2017, HOMOLOGOU e ADJUDICOU o chamamento público, de acordo com a classificação efetuada pela Comissão de Seleção, conforme segue: Entidade contemplada - ADEVIMARI - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MARÍLIA/SP, localizada na Avenida Sampaio Vidal, nº 245, Salas 02 e 03, Bairro Centro, Marília/SP, CEP 17500-020.

RENATO AUGUSTO MICHELETTI  
Secretário Municipal de Direitos Humanos

TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de Preços para eventual serviço de retirada, manutenção, limpeza e aquisição de calhas e rufos devidamente instalados, destinados a diversas Secretarias Municipais – Prazo 12 meses. SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO: 03/02/2020 a partir das 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, Avenida Santo Antonio, n.º 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP ou pelo e-mail: [pregao4@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao4@marilia.sp.gov.br). O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). JUSTIFICATIVA: “As calhas, os rufos e os condutores têm como função captar águas pluviais que correm nas coberturas, direcionar a água seja para o despejo em local apropriado ou armazenamento para reaproveitamento, e servem ainda para proteger a pintura, evitar respingos e a erosão da terra.”

WANIA LOMBARDI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

HELTER ROGÉRIO BOCHI

Secretário Municipal da Educação

EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

VANDERLEI DOLCE

Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

ANDRÉ LUÍZ FERIOLI

Secretário Municipal de Obras Públicas

MÁRCIO AUGUSTO SPOSITO

Chefe de Gabinete e

Representante do 10º Grupamento de Bombeiros

ATA DE JULGAMENTO - PROJETO DE VENDA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019.** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA 002 DE 2019, PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO PARCELADA EM ENTREGAS SEMANAIS DE HORTIFRUTIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR - até 31 de dezembro de 2020. ATA DE JULGAMENTO - PROJETO DE VENDA, Após análise Dos Projetos de Venda apresentados pelos proponentes no certame, a Comissão Permanente de Licitação, julgou o seguinte: HABILITAR as empresas Coopohmar Cooperativa De Produtores De Hortifruti De Marília, Associação União Agropecuária do Assentamento Luis Moraes Neto, Associação Agropecuária Pesca e Tanque Hortifruti Granjeiro de Promissão – Aapthg e Coafaso – Cooperativa dos Agricultores Familiares do Sudoeste-SP, por apresentarem documentação habilitatória e Projeto de Venda em conformidade com o Edital, ficando aberto prazo para manifestação recursal. A Ata de Julgamento do Projeto de Venda em sua íntegra esta disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). Informações telefones: (14) 3402-4400.

CIDIMAR LUIZ FURQUIM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 006/2019.** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Chamamento Público. OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil para formalizar Termo de Colaboração para Complementar o trabalho social com famílias, seguindo os parâmetros da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, a institucionalização e a segregação das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária, promovendo acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios, acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos, às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários e a experiência e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, fortalecendo o desenvolvimento das atividades intergeracionais, o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários, propiciando trocas de experiências e vivências - Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representado pelo Secretário Municipal abaixo subscrito, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal 12.104/2017, HOMOLOGOU e ADJUDICOU o chamamento público, de acordo com a classificação efetuada pela Comissão de Seleção, conforme segue: Entidade contemplada - **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO DE MARÍLIA (AADEF)**, localizada na Rua Amazonas, nº 527, Bairro Cascata, Marília/SP, CEP 17509-120.

RENATO AUGUSTO MICHELETTI

Secretário Municipal de Direitos Humanos

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### Extrato de Contratos

**Contrato** CF-1716/20 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI **Valor** R\$ 4.389,00 **Assinatura** 20/01/20 **Objeto** Aquisição de móveis diversos destinados à Secretaria Municipal da Saúde **Processo** Pregão Eletrônico n.º 214/19.



## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2020

A Prefeitura Municipal de Marília, nos termos da Lei Complementar Municipal 889/2019, comunica aos proprietários, compromissários ou possuidores de imóveis localizados neste Município, que no dia 01 de janeiro de 2020 ocorreu o fato gerador do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU.

O lançamento ocorreu baseado nos elementos existentes no Cadastro Imobiliário, tomando-se por base a situação existente ao encerrar o exercício anterior.

O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana poderá ser efetuado em cota única ou em 11 (onze) parcelas, no período de fevereiro a dezembro, com vencimento no dia 15 (quinze) de cada mês, conforme descontos previsto no Decreto 12731/2019.

Os contribuintes que possuem endereço para correspondência completo e correto receberão o carnê de IPTU 2020 no endereço constante no Cadastro Imobiliário desta Prefeitura. O contribuinte que não receber até dia 10/02/2019, deverá emitir a 2ª via do carnê pela internet, em [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br) ou comunicar o não recebimento do carnê no Ganha Tempo localizado na Av. das Indústrias, nº 294. Caso a comunicação não seja efetuada, o contribuinte será considerado notificado nos termos da Lei Complementar nº 889/2019 (Código Tributário do Município de Marília).

Expirado o prazo para pagamento o contribuinte ou o responsável estará sujeito ao que estabelece o artigo 91 da Lei Complementar nº 889/2019.

O contribuinte proprietário, compromissário ou possuidor do imóvel que não concordar com o valor venal do imóvel poderá solicitar a revisão mediante requerimento devidamente fundamentado e instruído com documentação comprobatória, apresentado até a data de vencimento da primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, conforme artigo 294 da Lei Complementar nº 889/2019. O requerimento deverá ser protocolizado no Ganha Tempo, localizado na Av. das Indústrias, nº 294.

### DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Marcelo José de Macedo  
Presidente

## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 1.436

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 638, de 17 de janeiro de 2020, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, **NOMEIA**, em caráter efetivo, o candidato WALDEMAR BIONDO, RG nº 17653475, classificado em 1º lugar, para o exercício do cargo de **Pedreiro**, referência 9-A, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 01/2019.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 20 de janeiro de 2020.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO  
Presidente

### PORTARIA NÚMERO 1.437

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 304, de 09 de janeiro de 2020, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, **NOMEIA**, em caráter efetivo, a candidata LUCIMARA AMELIA DE SOUZA, RG nº 27813322-8, classificada em 51º lugar, para o exercício do cargo de **Auxiliar de Escrita**, referência 17-A, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 01/2018.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 20 de janeiro de 2020.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO  
Presidente

### PORTARIA NÚMERO 1.438

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 304, de 09 de janeiro de 2020, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, **NOMEIA**, em caráter efetivo, o candidato BRUNO FERRINI MANHAES BACELLAR, RG 34622971-6, classificado em 52º lugar, para o exercício do cargo de **Auxiliar de Escrita**, referência 17-A, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 01/2018.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 20 de janeiro de 2020.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO  
Presidente

### PORTARIA NÚMERO 1.439

MARCELO JOSÉ DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 89, da Lei Complementar nº 11/1991 e o Decreto nº 11754/2016, **PROMOVE** o servidor abaixo relacionado através da Progressão por Mérito:

Servidor	Cargo	Período	Progressão por Mérito a partir de	Ref. de	Ref. para
CLAUDIO MARTINS	OPERADOR MOTOR BOMBA	01/12/2016 a 30/11/2019	01/12/2019	17-F	17-G
LUIS ROBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA	OPERADOR MOTOR BOMBA	01/12/2016 a 30/11/2019	01/12/2019	17-C	17-D
SEBASTIAO JOSE DE SA	PROGRAMADOR	05/12/2016 a 04/12/2019	05/12/2019	25-H	25-I
SERGIO DE SOUZA BASTOS	OPERADOR MOTOR BOMBA	01/12/2016 a 30/11/2019	01/12/2019	17-F	17-G

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 20 de janeiro de 2020.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO  
Presidente

**COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR**

**Claudirlei Santiago Domingues**

Presidente

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2020

**CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES**, Presidente, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília – CODEMAR, usando das atribuições que lhe confere, resolve Nomear o Senhor **FÁBIO HENRIQUE ANDRADE CONTE**, portador do C. P. F. nº 308.509.508-05, no emprego de provimento em Comissão como Assessor Especial do Gabinete do Presidente, a partir do dia 21 de Janeiro de 2.020.

Publique-se e registre-se na forma das disposições legais. Nada mais.

Marília, 20 de Janeiro de 2.020.

Claudirlei Santiago Domingues  
Presidente



**Produtos frescos e de qualidade  
direto do produtor rural para  
você e sua família!**

**Terça-feira  
16h às 20h  
Praça da Bíblia  
Avenida Sampaio Vidal  
Marília-SP**



PREFEITURA DE  
**MARÍLIA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Prefeito Municipal:** Daniel Alonso

**Secretário Municipal da Administração:** Cássio Luiz Pinto Junior

**Jornalista Responsável:** João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

**Diretora de Atos Oficiais:** Andrea Medeiros Paz

**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP

**CEP:** 17501-900

**Telefone:** (14) 3402-6023

**Site:** [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)

**E-mail:** [aoficiais@marilia.sp.gov.br](mailto:aoficiais@marilia.sp.gov.br)